



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 286/GR/UFFS/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 35/GR/UFFS/2023 DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR DIREÇÃO  
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL N° 35/GR/UFFS/2023- Processo de seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Escolar, para ingresso em março de 2023.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.1 Candidatos classificados (em ordem de classificação):**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	Máida Ariane de Mélo
2º	Jonas Antônio Bertolassi
3º	Antônio Ivan da Silva
4º	Hodávio José Siga
5º	Laercio Francisco Sponchiado
6º	Carina Baccin Mezzaroba
7º	Júlia Carolina Vizzotto De Conto
8º	Sidinéia Loureiro Nunes
9º	Stefani Iolanda Gomes de Lima
10º	Pamela Marmentini Corrêa
11º	Camila Knopf Flores
12º	Cristiane Miszewski
13º	Patrícia Martins de Araújo
14º	Vanessa Polli
15º	Vinícius Fruscalso Maciel de Oliveira
16º	Cristina Dallanora
17º	Gabriela Carla Sychocki
18º	Lisiane Sabala Blans
19º	Luana Kimberly Madruga Almeida
20º	Luciana Aparecida Neves Batista
21º	Joel Pereira
22º	Gabrieli Maria Worst
23º	Paula dos Santos de Oliveira
24º	Sabrina Mara Worst
25º	Uiára Nazzari
26º	Ana Paula Prilla Molozzi
27º	Dilvane Ostrowski Veppo
28º	Ilson Kaiser
29º	Ivanilde Maria Mikolaiczik
30º	Ivone Snicheloto
31º	Priscila Kokoy Braga
32º	Adenilse Lourdes Passarini Pasini
33º	Lisiane Fátima Seibel Saldanha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

34°	Luci Pochmann
35°	Schackner Perígolo Souza
36°	Bruna Oliveira Brum
37°	Juliana Alves da Silva
38°	Bruna Milena Romanowski
39°	Gabriella Galvagna Demarco
40°	Keila Lopes
41°	Luciane Carla Cezario Zuanazzi Valcarenghi
42°	Beatriz Fátima Cizerça
43°	Jacqueline Mendes

## 2 DA MATRÍCULA

**2.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, Sala 218 do Bloco dos Professores, situada na Rodovia ERS 135, Km 72, Erechim-RS, no período de 28 a 30 de março de 2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

**2.2** Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia simples (trazer as cópias pois o *Campus* não possui o serviço de reprografia em funcionamento no momento):

- a) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);
- b) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);
- e) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- f) Histórico do curso superior;
- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);
- h) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- i) Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), somente para brasileiros;

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**3.2** A UFFS reserva para si o direito de não ofertar o curso caso não haja no mínimo de 15 (quinze) candidatos aprovados no processo seletivo.

**3.3** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 27 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor